



**DECRETO RIO Nº 49406 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.041.726,63, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0016/000.958/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.041.726,63 (Hum milhão, quarenta e um mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Habitação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Habitação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**  
**PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA**  
**CLÁUDIO SOBRAL DE CAIADO CASTRO**

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O F	C A N T	E M D	E L E Y	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO		
						LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO				
2004.1044.9031.01.726	5	124	4	1	99	75	753	2º/II		1.041.726,63	-
TOTAL 3MH								1.041.726,63	-		
PROPORÇÃO DE RECURSOS NÃO PREVIDOS SE LOA	5	124						V		-	1.041.726,63
TOTAL FISCAL								-	-		
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								1.041.726,63	1.041.726,63		
TOTAL GERAL								1.041.726,63	1.041.726,63		
Relatório das Ações											
1795 - URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO EM COMUNIDADES CARENTES											
Relatório das Fontes de Recursos											
124 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIAO - ART. 156-A, I, CONSTITUICAO FEDERAL											
Relatório do RND											
449051 - OBRAS E INSTALACOES											

## ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3252 1645100191 796	4095	1 941.725,03	-

Relação de Ações
1795 - URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM COMUNIDADES CARENTES

Relação dos Produtos
4265 - OBRA EXECUTADA